

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, aprovado em 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no seu Orçamento vigente no valor de R\$10.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

10.10 – 10.302.0001.1.001/3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$10.000,00

TOTAL R\$10.000,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

10.10 – 10.302.0001.1.0002/3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$10.000,00

TOTAL R\$10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 06 de outubro de 2017

Último Bitencourt de Freitas

Presidente CISTRI